



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do termo de referência anexo, segundo o art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Araraquara/SP, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 40/2026

Processo Administrativo nº 091/2026

CONTRATANTE (UASG): 930456 – Câmara Municipal de Araraquara

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, sendo: 16 (dezesseis) garrafas térmicas de 1 L, 24 (vinte e quatro) garrafas térmicas de 1,8 L, 02 (duas) garrafas térmicas de 2,5 L, 24 (vinte e quatro) copos de vidro 300 ml, 03 (três) chaleiras de alumínio 5 L, 04 (quatro) canecões de alumínio 3 L, 12 (doze) garfos para sobremesa, 02 (duas) colheres grandes de cozinha, 01 (uma) balança digital doméstica, 24 (vinte e quatro) caixas de luvas de vinil, 05 (cinco) pacotes de bicarbonato de sódio e 12 (doze) dispensers para copo plástico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.241,53 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)¹.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: de 25/08/2026 a 27/08/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

¹ O valor estimado da contratação foi atualizado em relação ao Termo de Referência em razão da realização de nova pesquisa de preços efetuada pela plataforma **Compras.gov.br**. O levantamento utilizou metodologia diversificada de fontes, englobando aquisições de outros órgãos públicos, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e propostas diretas de fornecedores, calculadas pela mediana.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sumário

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ..	4
ADICIONAIS	4
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	4
4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS	5
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	7
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
9. ANEXOS.....	12
9.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	12
9.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS.....	29



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2026

Processo Administrativo nº 091/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Araraquara, por meio da Gerência de Gestão de Compras e Materiais, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do [art. 75 Inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Prazo limite para envio das propostas: quinta-feira, 27 de agosto de 2026.

E-mail para envio das propostas: compras@camara-arq.sp.gov.br.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

- 1.1. Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Araraquara/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, sendo: 16 (dezesesseis) garrafas térmicas de 1 L, 24 (vinte e quatro) garrafas térmicas de 1,8 L, 02 (duas) garrafas térmicas de 2,5 L, 24 (vinte e quatro) copos de vidro 300 ml, 03 (três) chaleiras de alumínio 5 L, 04 (quatro) canecões de alumínio 3 L, 12 (doze) garfos para sobremesa, 02 (duas) colheres grandes de cozinha, 01 (uma) balança digital doméstica, 24 (vinte e quatro) caixas de luvas de vinil, 05 (cinco) pacotes de bicarbonato de sódio e 12 (doze) dispensers para copo plástico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 3.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: compras@camara-arq.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 3.2. O presente procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara/SP e encaminhado a potenciais fornecedores, por mensagem eletrônica, o chamado para participação.
- 3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação ou proposta apresentada, não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do protocolo da proposta.
- 3.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.5.1. *que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*
 - 3.5.2. *estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*
 - 3.5.3. *que estejam, de alguma forma, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Município de Araraquara/SP;*
 - 3.5.4. *que se enquadrem nas vedações constantes na Lei nº 14.133/2021.*

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio de mensagem eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2. Prazo limite para envio das propostas: **quinta-feira, 27 de agosto de 2026.**
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

o proponente o compromisso de fornecer os materiais/equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Para efeito de seleção da proposta será considerado o valor do item, que deverá contemplar todos os custos necessários à entrega do objeto no local indicado pela Administração.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. não apresentar toda a documentação exigida para a contratação ou não regularizar eventual pendência no prazo estabelecido pela Administração;

4.8.2. apresentar proposta incompleta ou em desacordo com as disposições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, quando contiver vícios insanáveis;

4.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Contratação Direta ou em seus anexos;

4.8.4. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Caso seja possível a emissão dos documentos de habilitação pela internet, os próprios servidores da Câmara poderão consultar e emitir as certidões. Não sendo possível a emissão de quaisquer dos documentos, será solicitado à contratada, como condição para contratação, que apresente a documentação de habilitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento, o fornecedor adjudicatário receberá por e-mail a Nota de Empenho.
- 6.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e na Nota de Empenho.
- 6.3. A CONTRATADA ficará vinculada à sua proposta e às disposições constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.3.1 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

7.1.3.2 Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 40 (quarenta) dias no cumprimento da obrigação principal assumida.

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o envio de propostas de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 8.8. Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mail: patrimonio@camara-arq.sp.gov.br

Telefone: (16) 3301-0637.

9. ANEXOS

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1 ANEXO I – Termo de Referência

9.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

Araraquara, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
PRESIDENTE

MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Termo de Referência 37/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2026	930456-MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	CASSIO YUKIO KASHIWAZAKI	18/08/2026 17:33 (v 0.9)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	40/2026	091/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais e utensílios relacionados à copa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE	QTDE
01	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 1,0 litro, com ampola de vidro ou inox, sistema corta-pingos, conservação para líquidos quentes e frios, alça para transporte, estrutura resistente, cor preta ou acabamento em inox, disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional (ampola, tampa e mecanismo de pressão), garantia mínima de 12 meses, modelo de referência Termolar Magic Pump 1,0 L, Tramontina Exata 1,0 L, Invicta Air Pot 1,0 L ou equivalente tecnicamente superior.	385400	Unidade	16
02	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 1,8 litro, com ampola de vidro ou inox, sistema corta-pingos, conservação para líquidos quentes e frios, alça para transporte, estrutura resistente, cor preta ou acabamento em inox, disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional (ampola, tampa e mecanismo de pressão), garantia mínima de 12 meses, modelo de referência Termolar Magic Pump 1,8 L, Tramontina Exata 1,8 L, Invicta Air Pot 1,8 L ou equivalente tecnicamente superior.	626898	Unidade	24

03	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 2,5 litros, com ampola de vidro ou inox, sistema corta-pingos, conservação para líquidos quentes e frios, alça para transporte, estrutura resistente, cor preta ou acabamento em inox, disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional (ampola, tampa e mecanismo de pressão), garantia mínima de 12 meses, modelo de referência Termolar Magic Pump 2,5 L, Tramontina Exata 2,5 L, Invicta Air Pot 2,5 L ou equivalente tecnicamente superior.	468441	Unidade	2
04	Copo para água em vidro transparente, capacidade entre 290 ml e 300 ml, resistente ao uso contínuo, acabamento liso, base estável, próprio para utilização em sessões legislativas, reuniões e eventos institucionais, modelo de referência Nadir Figueiredo Long Drink 300 ml ou equivalente tecnicamente superior.	393858	Unidade	24
05	Chaleira em alumínio reforçado, capacidade mínima de 5 litros, máximo de 5.5 litros confeccionada em alumínio de alta resistência, adequada para uso contínuo institucional, com cabo e pegador em material isolante térmico, tampa removível, bico direcionador, acabamento resistente e de fácil higienização, modelo de referência: Nacional ou equivalente tecnicamente superior.	256008	Unidade	3
06	Canecão com tampa, capacidade mínima de 3 litros, máximo de 4 litros, confeccionado em alumínio reforçado de alta resistência, próprio para aquecimento e preparo de líquidos, com tampa removível de encaixe adequado, cabo e pegador em material resistente ao calor, acabamento de fácil higienização, estrutura resistente ao uso contínuo institucional, compatível com fogão convencional, modelo de referência Nacional ou equivalente tecnicamente superior.	259416	Unidade	4
07	Garfo para sobremesa, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, acabamento polido, resistente à corrosão, próprio para uso alimentar, com dimensões compatíveis para sobremesas e pequenas refeições, estrutura reforçada para uso contínuo institucional, de fácil higienização, podendo ser lavado em máquina de lavar louças, modelo de referência Tramontina Laguna, Tramontina Búzios ou equivalente tecnicamente superior.	335114	Unidade	12

08	Colher grande para cozinha, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com cabo longo de no mínimo 35 cm, inteiriça ou com cabo reforçado, própria para preparo, mistura e manuseio de alimentos e bebidas quentes, resistente à corrosão, de fácil higienização, compatível com uso contínuo institucional, podendo ser lavada em máquina de lavar louças, modelo de referência Tramontina Utility, Tramontina Professional ou equivalente tecnicamente superior.	443825	Unidade	2
09	Balança digital de cozinha de mesa, com capacidade máxima de pesagem igual ou superior a 10 kg , divisão ou resolução de, no máximo, 1 g, plataforma resistente em aço inoxidável ou material de alta durabilidade, visor digital de fácil leitura, função tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e bateria fraca, alimentação por pilhas ou baterias, adequada para pesagem de alimentos e ingredientes utilizados em ambiente institucional, de fácil higienização; modelos de referência: SF-400, Multilaser Gourmet, G-Tech Kitchen , ou equivalente tecnicamente superior.	254618	Unidade	1
10	Luva de vinil descartável sem pó, tamanho G, ambidestra, não estéril, confeccionada em resina de vinil (PVC), livre de látex, com superfície lisa, resistente ao rasgamento durante o uso normal, indicada para manipulação de alimentos, atividades de limpeza leve e serviços gerais, acondicionada em caixa contendo 100 (cem) unidades, devendo atender às normas aplicáveis para contato com alimentos quando pertinente, garantia contra defeitos de fabricação, modelo de referência Inoven Vinil Sem Pó, Descarpac Vinil Sem Pó, Talge Vinil sem pó ou equivalente tecnicamente superior.	624867	Caixa com 100 unidades	24
11	Bicarbonato de sódio grau alimentício, acondicionado em embalagem reforçado, com peso mínimo de 1 kg, próprio para uso alimentício e higienização de utensílios, livre de impurezas, de fácil dissolução, destinado ao auxílio na limpeza, remoção de odores e higienização de recipientes, garrafas térmicas, cafeteiras e utensílios utilizados na copa, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega, modelo de referência Bicarbonato de Sódio Food Grade Apti	412637	Pacote com 1 kg.	5
	Dispenser institucional para copos descartáveis de água (180 a 200 ml), de parede, confeccionado em ABS de alta resistência, policarbonato, PSAI ou material termoplástico equivalente ou superior, resistente a impactos e umidade, capacidade mínima para 100 copos, com acionamento			

mecânico por botão ou alavanca para liberação de um copo por vez, visor de nível, tampa removível para abastecimento, fixação por parafusos e buchas, superfície lisa de fácil higienização, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, garantia mínima de 12 meses, modelo de referência Premisse, JSN, Nobre, Trilha ou equivalente tecnicamente superior.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º, XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 17, Resolução nº 506, de 19 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Araraquara.

1.4 Documento de Formalização da Demanda nº 112/2025

1.5 Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 24/2026

1.6 Contendo diferença entre Catmat ou Catser, deverá seguir integral a descrição do Termo de Referência.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 Aquisição de utensílios e materiais de copa — contextualização da necessidade

A Câmara Municipal de Araraquara dispõe de copas destinadas ao apoio das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas diariamente por servidores, vereadores, autoridades, colaboradores, prestadores de serviço e visitantes.

Os materiais utilizados nesses ambientes são de uso contínuo e indispensáveis para o adequado funcionamento das rotinas internas, especialmente no preparo, conservação e distribuição de bebidas, atendimento de reuniões, sessões legislativas, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades realizadas nas dependências da Câmara Municipal.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário, das higienizações frequentes, da movimentação constante e da necessidade de reposição de utensílios danificados ou insuficientes, torna-se necessária a aquisição de materiais de copa, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda nº 112/2025.

A contratação contempla bens de consumo e utensílios comuns, de baixa complexidade, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas, destinados à reposição e complementação dos materiais atualmente utilizados nas copas da Câmara Municipal de Araraquara.

2.2 Finalidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de utensílios, recipientes, equipamentos auxiliares e materiais de apoio necessários ao funcionamento regular das copas da Câmara Municipal de Araraquara.

Os itens pretendidos compreendem garrafas térmicas de pressão de diferentes capacidades, copos de vidro, chaleira, canecão com tampa, talheres e utensílios de cozinha em aço inoxidável, balança digital de cozinha, luvas descartáveis de vinil, bicarbonato de sódio grau alimentício e dispensers institucionais para copos descartáveis.

Esses materiais destinam-se ao apoio das atividades de preparo, conservação, organização, higienização e distribuição de bebidas e alimentos em ambiente institucional, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de atendimento ao público interno e externo.

2.3 Necessidade de reposição e manutenção dos materiais

Os utensílios e materiais de copa atualmente utilizados estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, da lavagem frequente, do manuseio diário e da necessidade permanente de conservação das condições de higiene, segurança e funcionalidade.

Garrafas térmicas, copos, chaleiras, canecões, talheres e utensílios de cozinha podem apresentar perda de eficiência, avaria de componentes, quebra, redução da capacidade de conservação térmica ou comprometimento das condições de uso. Dessa forma, sua reposição é necessária para evitar interrupções nas atividades de apoio prestadas pelas copas.

A aquisição de luvas descartáveis e bicarbonato de sódio grau alimentício também se justifica pela necessidade de manutenção das condições adequadas de higienização, manipulação segura e conservação dos utensílios e recipientes utilizados no preparo e distribuição de bebidas e alimentos.

A aquisição dos dispensers institucionais para copos descartáveis visa melhorar a organização, o acondicionamento e a distribuição dos copos de água, contribuindo para maior higiene, controle de uso e adequada apresentação dos ambientes de atendimento.

2.4 Atendimento das atividades institucionais

Os materiais objeto desta contratação são utilizados no suporte às atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Araraquara, incluindo reuniões internas, sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, eventos oficiais, recepção de autoridades, atendimento de visitantes e apoio às rotinas de servidores e colaboradores.

A disponibilidade adequada desses itens contribui diretamente para a organização dos serviços de copa, para a continuidade das atividades institucionais e para a manutenção de condições apropriadas de conforto, hospitalidade, higiene e atendimento.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a rotina de atendimento, gerar improvisações inadequadas, reduzir a eficiência dos serviços de apoio e impactar negativamente a imagem institucional da Câmara Municipal perante servidores, autoridades, visitantes e público externo.

2.5 Benefícios esperados

Com a aquisição dos materiais pretendidos, espera-se:

- a) manter as condições adequadas de funcionamento das copas da Câmara Municipal de Araraquara;
- b) substituir utensílios desgastados, danificados ou com eficiência reduzida pelo uso contínuo;
- c) assegurar a disponibilidade de garrafas térmicas, copos, chaleiras, canecões, talheres e demais utensílios necessários às rotinas de atendimento institucional;
- d) melhorar as condições de higiene, organização e segurança na manipulação, conservação e distribuição de bebidas e alimentos;
- e) garantir apoio adequado a reuniões, sessões legislativas, audiências públicas, eventos institucionais e recepção de visitantes;
- f) reduzir interrupções, improvisações e dificuldades operacionais decorrentes da falta ou insuficiência de materiais de copa;
- g) contribuir para a padronização e organização dos ambientes de copa;
- h) assegurar maior eficiência operacional e continuidade dos serviços de suporte às atividades administrativas e legislativas.

2.6 Interesse público envolvido

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, na medida em que visa assegurar a manutenção da infraestrutura básica de apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Araraquara.

Embora se trate de aquisição de bens comuns e de baixa complexidade, os materiais de copa são essenciais para o funcionamento regular das rotinas administrativas e legislativas, para o atendimento adequado ao público interno e externo e para a preservação das condições de conforto, higiene, organização e hospitalidade nos ambientes institucionais.

Dessa forma, a aquisição pretendida contribui para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, para a adequada realização de reuniões, sessões e eventos, bem como para a manutenção de condições compatíveis com as necessidades operacionais da instituição.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 Solução proposta

A solução consiste na aquisição de utensílios, equipamentos auxiliares e materiais de apoio para copa, destinados à reposição, complementação e manutenção dos materiais utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara.

A contratação visa assegurar condições adequadas para o preparo, conservação, higienização, organização e distribuição de bebidas e alimentos utilizados nas rotinas administrativas, legislativas e institucionais, bem como no atendimento de servidores, vereadores, autoridades, colaboradores, prestadores de serviço e visitantes.

A solução contempla o fornecimento de garrafas térmicas de pressão de diferentes capacidades, copos de vidro para água, chaleira em alumínio, canecão com tampa, garfos para sobremesa, colher grande para cozinha, balança digital de cozinha, luvas descartáveis de vinil, bicarbonato de sódio grau alimentício e dispenser institucional para copos descartáveis de água.

3.2 Características da solução

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e adequados à utilização contínua em ambiente institucional.

As especificações foram definidas de forma a priorizar:

- a) durabilidade e resistência dos materiais;
- b) facilidade de higienização, manuseio e conservação;
- c) segurança alimentar, quando aplicável;
- d) adequação ao uso contínuo nas copas da Câmara Municipal;
- e) disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, quando aplicável, especialmente para garrafas térmicas;
- f) compatibilidade com as rotinas de preparo, conservação e distribuição de bebidas e alimentos;
- g) organização e melhoria das condições de atendimento institucional;
- h) relação adequada entre custo, qualidade, durabilidade e benefício para a Administração.

As garrafas térmicas deverão possuir capacidade compatível com as demandas institucionais, sistema de pressão, conservação de líquidos quentes e frios, estrutura resistente e disponibilidade de peças de reposição, quando aplicável.

Os utensílios de vidro, alumínio e aço inoxidável deverão apresentar acabamento adequado, resistência ao uso contínuo, facilidade de limpeza e condições apropriadas para utilização em ambiente de copa institucional.

Os materiais auxiliares, como luvas descartáveis, bicarbonato de sódio grau alimentício, balança digital e dispensers para copos, deverão atender às finalidades de apoio à higienização, manipulação, organização, controle e distribuição dos itens utilizados nas copas.

3.3 Abrangência da contratação

A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência, incluindo transporte, entrega, garantia mínima quando aplicável e substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso pretendido.

Os itens serão destinados às copas da Câmara Municipal, bem como aos setores administrativos, gabinetes, espaços de reunião, ambientes de atendimento institucional e demais locais que demandem utilização dos materiais para suporte às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional.

Não estão incluídos nesta contratação serviços de instalação, manutenção técnica, adaptação de infraestrutura ou fornecimento de mão de obra, tratando-se exclusivamente de aquisição de bens de consumo e utensílios comuns.

3.4 Resultados esperados

Com a implementação da solução, espera-se:

- a) manter a adequada infraestrutura de apoio das copas institucionais;
- b) assegurar a continuidade das atividades relacionadas ao preparo, conservação e fornecimento de bebidas e alimentos;
- c) substituir materiais desgastados, danificados, quebrados ou com vida útil comprometida;
- d) melhorar as condições de higiene, organização, conservação e distribuição dos materiais utilizados nas copas;
- e) proporcionar maior eficiência operacional nas rotinas de atendimento institucional;
- f) reduzir improvisações e interrupções decorrentes da falta ou insuficiência de utensílios e materiais de apoio;

h) contribuir para o adequado atendimento de servidores, vereadores, autoridades, colaboradores, prestadores de serviço e visitantes;

i) garantir a disponibilidade de materiais compatíveis com o uso contínuo e institucional da Câmara Municipal de Araraquara.

3.5 Adequação da solução

Considerando a natureza comum dos bens pretendidos, a baixa complexidade da contratação, a ampla disponibilidade dos produtos no mercado e a necessidade de reposição dos materiais atualmente utilizados, a aquisição dos itens especificados mostra-se a solução mais adequada, econômica e eficiente para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Araraquara.

A solução proposta não envolve alternativa tecnológica complexa, desenvolvimento sob medida ou prestação de serviços especializados, sendo suficiente a definição objetiva das especificações, a realização de pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de copa previstos neste Termo de Referência atende à necessidade administrativa identificada no Documento de Formalização da Demanda nº 112/2025, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das copas da Câmara Municipal.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais

Os materiais objeto da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, deformações, trincas, oxidação, quebras, amassados, manchas, partes soltas ou quaisquer sinais de uso anterior, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, higiene, conservação e utilização.

Não serão admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, recuperados, de segunda linha, fora de linha sem disponibilidade de reposição, com prazo de validade vencido, com embalagem violada ou que apresentem incompatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência, segurança, higiene, funcionalidade e adequação ao uso contínuo em ambiente institucional.

Quando houver indicação de modelo de referência, serão aceitos produtos equivalentes ou tecnicamente superiores, desde que atendam integralmente às características mínimas exigidas, à finalidade de uso e ao desempenho esperado pela Administração.

4.2 Requisitos técnicos

Os materiais deverão possuir características compatíveis com utilização contínua nas copas da Câmara Municipal de Araraquara, especialmente quanto à resistência ao manuseio diário, facilidade de higienização, conservação, funcionalidade, durabilidade e segurança de uso.

Quando aplicável, os produtos deverão:

a) ser confeccionados em materiais adequados para contato com alimentos e bebidas;

b) apresentar acabamento liso, resistente, sem rebarbas, arestas cortantes, fissuras ou partes que dificultem a higienização;

c) possuir resistência compatível com o uso contínuo, lavagem frequente, movimentação e acondicionamento em ambiente institucional;

d) permitir higienização rotineira sem perda de suas características funcionais;

e) apresentar qualidade compatível com utilização em copas institucionais, reuniões, sessões legislativas, eventos e demais atividades de apoio;

f) possuir dimensões, capacidade, formato e acabamento compatíveis com as especificações de cada item;

g) possuir resistência à corrosão, umidade, desgaste e variações normais de temperatura, quando se tratar de utensílios metálicos ou de uso com líquidos quentes;

h) possuir disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, quando previsto na especificação do item, especialmente no caso das garrafas térmicas;

As garrafas térmicas deverão possuir sistema de pressão em adequado funcionamento, conservação térmica compatível com a finalidade de uso, sistema corta-pingos, alça para transporte, estrutura resistente e, quando aplicável, disponibilidade de peças de reposição, tais como ampola, tampa e mecanismo de pressão.

Os copos de vidro deverão apresentar transparência, acabamento uniforme, base estável, capacidade compatível com a especificação e resistência adequada ao uso contínuo em ambiente institucional.

A chaleira e o canecão deverão ser confeccionados em alumínio reforçado ou material tecnicamente equivalente, com capacidade compatível com a especificação, tampa adequada, cabo e pegador resistentes ao calor e acabamento de fácil higienização.

Os talheres e utensílios em aço inoxidável deverão apresentar resistência à corrosão, acabamento polido, estrutura adequada ao uso contínuo e possibilidade de higienização manual ou em máquina de lavar louças, quando compatível.

A balança digital deverá possuir capacidade mínima, graduação, visor, função tara, alimentação e demais características indicadas na especificação do item, devendo ser entregue em perfeito funcionamento.

As luvas descartáveis deverão ser fornecidas em caixas com 100 unidades, no tamanho indicado, livres de pó e de látex, quando especificado, próprias para manipulação de alimentos, limpeza leve e serviços gerais, observadas as normas aplicáveis.

O bicarbonato de sódio deverá ser de grau alimentício, acondicionado em embalagem íntegra, reforçada e identificada, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Os dispensers para copos descartáveis deverão ser próprios para fixação em parede, possuir capacidade mínima compatível com a especificação, acionamento mecânico adequado, visor de nível, tampa removível e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.

4.3 Requisitos de validade, embalagem e identificação

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais ou adequadas ao transporte e armazenamento, devidamente protegidos contra impactos, umidade, poeira, contaminação e outros danos que possam comprometer sua utilização.

Quando aplicável, as embalagens deverão conter identificação do fabricante, marca, modelo, composição, capacidade, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, informações de segurança e demais dados exigidos pela legislação aplicável.

Produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses, contados da data de entrega, salvo prazo superior previsto na especificação do item.

4.4 Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação quando expressamente prevista na especificação do respectivo item, quando indicada pelo fabricante ou quando compatível com a natureza do produto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, mau funcionamento, vícios ocultos ou desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Araraquara.

A substituição deverá ocorrer em prazo razoável a ser definido pela Administração, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

4.5 Entrega

Os materiais deverão ser entregues em remessa única, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Câmara Municipal de Araraquara, em dias úteis e em horário de expediente, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, manuais, certificados, termos de garantia ou demais documentos necessários à verificação da conformidade do objeto.

4.6 Sustentabilidade

Sempre que possível, os materiais deverão ser produzidos de acordo com boas práticas ambientais, observando a utilização racional de recursos naturais, a redução de desperdícios, a durabilidade dos produtos e o atendimento à legislação ambiental aplicável.

As embalagens deverão ser compatíveis com o transporte seguro dos produtos, preferencialmente com menor geração de resíduos e possibilidade de descarte ambientalmente adequado.

Deverá ser evitado o fornecimento de produtos com excesso desnecessário de embalagem, materiais frágeis de baixa durabilidade ou características que resultem em substituições frequentes, observada a relação entre custo, qualidade, vida útil e benefício para a Administração.

4.7 Critérios de aceitação

Serão aceitos produtos equivalentes ou tecnicamente superiores aos modelos de referência indicados nas especificações, desde que atendam integralmente às características mínimas exigidas, ao desempenho esperado, à finalidade de uso e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A aceitação dos produtos ficará condicionada à verificação de conformidade pelo setor responsável, que poderá rejeitar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, prazo de validade insuficiente, embalagem violada ou inadequação ao uso pretendido.

Eventuais divergências entre a descrição constante do CATMAT e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência serão resolvidas em favor das especificações deste Termo de Referência, por representarem de forma mais precisa a necessidade da Administração.

A indicação de marcas ou modelos de referência possui caráter meramente orientativo, destinada a estabelecer padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

4.8 Subcontratação e consórcio

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, sem necessidade de execução de serviços especializados ou complementares.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza simples do objeto, a ampla disponibilidade dos produtos no mercado e a inexistência de complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a atuação conjunta de fornecedores.

5. Modelo de execução do objeto

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 Prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do envio da Solicitação de Fornecimento ao fornecedor, por meio eletrônico, pela Gerência de Gestão de Compras e Materiais ou unidade competente da Câmara Municipal de Araraquara.

5.1.2. O prazo para entrega dos bens será contado a partir do envio da Solicitação de Fornecimento, independentemente de confirmação de recebimento pela contratada, cabendo-lhe manter endereço eletrônico válido e atualizado para comunicação com a Administração.

5.1.3. O prazo estabelecido no item 5.1.1 poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, desde que apresentada antes do vencimento do prazo inicialmente fixado e previamente autorizada pela Administração.

5.1.4. A eventual prorrogação dependerá da análise da justificativa apresentada e não constituirá direito automático da contratada.

5.2 Forma de fornecimento

5.2.1. O fornecimento ocorrerá em **remessa única**, abrangendo todos os itens constantes da Solicitação de Fornecimento, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcial, devidamente justificada.

5.2.2. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

5.2.3. Não será admitida cobrança adicional de frete, embalagem, deslocamento, seguro, tributos ou quaisquer outros encargos não previstos na proposta apresentada.

5.3 Condições dos produtos

5.3.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, deformações, trincas, quebras, amassados, oxidação, manchas, partes soltas ou sinais de uso anterior, devendo ser entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e utilização.

5.3.2. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, recuperados, reciclados, de segunda linha, com embalagem violada, com prazo de validade vencido ou incompatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens adequadas, capazes de garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

5.3.4. Os materiais entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, capacidade, dimensões, composição, acabamento, resistência, validade, garantia e demais características exigidas para cada item.

5.3.5. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de manuais, certificados, termos de garantia, informações de uso, identificação do fabricante e demais documentos fornecidos pelo fabricante ou exigidos pela legislação aplicável.

5.4 Local e horário de entrega

5.4.1. Os bens deverão ser entregues no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na **Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara/SP**, ou em outro local indicado formalmente pela Administração.

5.4.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das **9h às 17h**, mediante prévio alinhamento com a unidade responsável pelo recebimento.

5.4.3. A entrega realizada fora do horário estabelecido dependerá de autorização prévia da Administração.

5.5 Recebimento dos materiais

5.5.1. O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa pela unidade responsável, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Solicitação de Fornecimento e da proposta aceita.

5.5.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e identificação dos produtos.

5.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas, condições de uso, funcionamento, validade, garantia, qualidade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

5.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades posteriormente identificadas ou inadequação dos produtos ao uso pretendido.

5.5.5. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, prazo de validade insuficiente, embalagem violada ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização.

5.6 Substituição de materiais

5.6.1. A contratada deverá substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, inconformidades com as especificações técnicas, prazo de validade incompatível, embalagem violada ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização.

5.6.2. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela unidade responsável.

5.6.3. A substituição dos produtos não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.7 Penalidades por atraso ou desconformidade

5.7.1. O descumprimento do prazo de entrega, a entrega parcial não autorizada, a entrega de produtos em desconformidade com as especificações ou a não substituição dos itens rejeitados no prazo fixado sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, na autorização de fornecimento e demais normas aplicáveis.

5.7.2. A aplicação de penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de entrega ou substituição dos materiais devidos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Formalização da contratação

6.1.1. Em razão da natureza comum do objeto, do fornecimento em remessa única, da baixa complexidade da contratação e do valor estimado, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento**, dispensada a celebração de instrumento contratual específico, observadas as hipóteses admitidas pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. A Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento ou a Solicitação de Fornecimento substituirão o instrumento contratual para todos os efeitos legais, vinculando a contratada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na pesquisa de preços, no documento de formalização da demanda e na legislação aplicável.

6.1.3. A contratada, ao aceitar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento ou a Solicitação de Fornecimento, assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais nas condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidas pela Administração.

6.1.4. A ausência de instrumento contratual específico não afasta a obrigação da contratada de cumprir integralmente as condições de fornecimento, garantia, substituição de produtos defeituosos, responsabilidade por vícios, prazos de entrega e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.2 Gestão e fiscalização da contratação

6.2.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Cássio Yukio Kashiwazaki**, ou por outro servidor formalmente designado pela Administração.

6.2.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades fornecidas, especificações técnicas, qualidade dos materiais, prazos de entrega, condições de acondicionamento, integridade das embalagens, validade dos produtos, quando aplicável, e conformidade dos itens entregues.

6.2.3. O fiscal realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, verificando sua compatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com a proposta aceita e com a Solicitação de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2.4. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos, informações complementares, catálogos, manuais, termos de garantia ou outros elementos necessários à verificação da conformidade dos produtos entregues.

6.2.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos, por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, avarias, desconformidades ou inadequação dos produtos ao uso pretendido.

6.3 Registro de ocorrências e providências

6.3.1. Constatada qualquer inexatidão, irregularidade, defeito, avaria, divergência de quantidade, prazo de validade insuficiente, embalagem violada ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal da contratação registrará a ocorrência e notificará a contratada para adoção das providências cabíveis.

6.3.2. A contratada deverá promover a correção da irregularidade ou a substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Araraquara.

6.3.3. A substituição dos produtos não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.4 Recebimento dos materiais

6.4.1. O recebimento dos materiais observará as etapas de conferência quantitativa e qualitativa, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos produtos e compatibilidade aparente com a Solicitação de Fornecimento.

6.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, condições de uso, qualidade, validade, garantia, funcionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, problemas de qualidade, desconformidades posteriormente identificadas ou demais obrigações decorrentes da garantia legal, contratual ou do fabricante.

6.4.5. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, prazo de validade insuficiente, embalagem violada ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização.

6.5 Responsabilidade da contratada

6.5.1. A contratada será responsável pela entrega dos materiais em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na Solicitação de Fornecimento.

6.5.2. Caberá à contratada arcar com todos os custos decorrentes de transporte, carga, descarga, acondicionamento, substituição de produtos rejeitados, recolhimento de materiais em desconformidade e nova entrega, quando necessário.

6.5.3. A contratada responderá por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos, transporte inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas, observada a legislação aplicável.

7. Critérios de medição e pagamento

7. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento dos bens

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal ou documento equivalente.

7.1.2. Após o recebimento provisório, a unidade responsável realizará a verificação qualitativa dos produtos, a fim de aferir sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de uso, funcionamento, validade, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, na Solicitação de Fornecimento e na proposta aceita.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a confirmação da conformidade dos bens entregues com as exigências da contratação.

7.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, apresentarem defeitos, avarias, embalagem violada, prazo de validade insuficiente, divergência de quantidade, inadequação ao uso pretendido ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização.

7.1.5. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Araraquara.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inconformidades posteriormente identificadas ou obrigação de reparar, corrigir ou substituir itens em desacordo com as condições da contratação.

7.2 Liquidação da despesa

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente realizará a conferência da documentação, a verificação da regularidade da entrega e a confirmação do recebimento definitivo dos materiais.

7.2.2. Para fins de liquidação da despesa, será verificado se a nota fiscal contém os elementos necessários à identificação da contratação, tais como número da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento, descrição dos materiais fornecidos, quantidades, valores unitários e valor total.

7.2.3. A liquidação somente será realizada após a comprovação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à entrega dos materiais em conformidade com as especificações, quantidades e prazos definidos.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, divergência de informações, ausência de documentação necessária, pendência quanto ao recebimento definitivo ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada, sem ônus para a Administração.

7.2.5. A Administração poderá verificar a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação da contratada previamente à liquidação e ao pagamento, nos termos da legislação aplicável.

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da regular liquidação da despesa e da apresentação da documentação exigida.

7.3.2. O prazo de pagamento ficará suspenso enquanto houver pendência de entrega, substituição de produtos rejeitados, correção de nota fiscal, complementação documental ou qualquer outra irregularidade imputável à contratada.

7.3.3. Em caso de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados na forma da legislação vigente, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório ou documento equivalente.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, crédito em conta corrente ou outro meio admitido pela Administração, em favor da contratada, observados os dados bancários informados no documento fiscal ou cadastro competente.

7.4.2. Considera-se como data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária ou da efetiva disponibilização do crédito, conforme procedimento adotado pela Administração.

7.4.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias ou outras retenções legalmente exigíveis, conforme a natureza da contratação e a legislação vigente.

7.4.4. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar essa condição, mediante apresentação da documentação pertinente, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente obrigação relativa à substituição de produtos rejeitados, correção de irregularidades, apresentação de documentação exigida ou cumprimento de condição necessária à liquidação da despesa, sem que isso gere direito a acréscimos, encargos ou indenização.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORNECIMENTO E HABILITAÇÃO

8.1 Forma e critério de seleção

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens de consumo e utensílios comuns de copa, de baixa complexidade, amplamente disponíveis no mercado e com valor estimado compatível com o limite legal aplicável.

8.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos mínimos de qualidade, prazos de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3. A adoção do critério de menor preço por item visa ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes grupos de produtos e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, frete, embalagem, carga, descarga, transporte, seguros e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Câmara Municipal de Araraquara.

8.2 Regime e forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento ocorrerá em **remessa única**, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento pela Administração.

8.2.2. A entrega deverá observar os prazos, local, horário, condições de acondicionamento, critérios de recebimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. O fornecimento será considerado concluído somente após a entrega dos materiais, conferência quantitativa e qualitativa, aceitação definitiva pela Administração e regular liquidação da despesa.

8.3 Parcelamento da contratação

8.3.1. A contratação será realizada **por item**, permitindo a participação de fornecedores em um ou mais itens, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8.3.2. Cada item será adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que preencha as condições de habilitação, especificações técnicas e demais exigências da contratação.

8.3.3. A adjudicação por item não prejudica a emissão de uma ou mais Solicitações de Fornecimento, conforme a necessidade administrativa e o resultado do procedimento de seleção.

8.4 Justificativa técnica e econômica do parcelamento

8.4.1. O parcelamento da contratação por item mostra-se técnica e economicamente adequado, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os materiais possuem características distintas, são amplamente comercializados no mercado e não apresentam dependência técnica entre si.

8.4.2. Os itens pretendidos abrangem garrafas térmicas, copos de vidro, utensílios de alumínio e aço inoxidável, balança digital, luvas descartáveis, bicarbonato de sódio grau alimentício e dispensers para copos, não havendo necessidade de integração técnica, compatibilidade sistêmica ou execução conjunta entre eles.

8.4.3. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais ou especializados, possibilita maior disputa entre interessados e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos.

8.4.4. O parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os materiais são independentes entre si, possuem fornecimento simples, entrega individualizada e não exigem padronização obrigatória entre todos os itens adquiridos, ressalvadas as especificações mínimas de cada produto.

8.4.5. A medida contribui para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.5 Exigências de habilitação

8.5.1. Previamente à contratação, será verificada a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, quando aplicável.

8.5.2. O fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante documentação válida na data da contratação.

8.5.3. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio do SICAF, de certidões eletrônicas oficiais ou mediante apresentação da documentação correspondente, quando solicitada pela Administração.

8.5.4. Não serão aceitos documentos com dados incompatíveis com o fornecedor participante da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8.5.5. A Administração poderá dispensar exigências excessivas ou incompatíveis com a natureza simples do objeto, observados os limites legais e a necessidade de resguardar a adequada execução da contratação.

8.6 Habilitação jurídica

8.6.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação da documentação pertinente à natureza jurídica do fornecedor, observado o disposto no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.2. A documentação deverá demonstrar a existência legal do fornecedor e sua aptidão para assumir direitos e obrigações perante a Administração Pública.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1. O fornecedor deverá comprovar regularidade perante a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e a Justiça do Trabalho, bem como inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física — CPF, conforme o caso.

8.7.2. Quando aplicável, também poderá ser exigida a comprovação de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, de acordo com a natureza do objeto, o domicílio ou sede do fornecedor e as exigências legais pertinentes.

8.7.3. A regularidade fiscal, social e trabalhista deverá ser mantida durante toda a execução da contratação, até o efetivo pagamento.

8.8 Qualificação técnica

8.8.1. Considerando a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade dos bens pretendidos, não será exigida qualificação técnica específica, salvo documentação mínima eventualmente necessária à comprovação de atendimento das especificações do item, quando solicitada pela Administração.

8.8.2. A Administração poderá solicitar catálogos, folders, fichas técnicas, imagens, links oficiais, amostras ou outros elementos que permitam verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.8.3. A exigência de informações técnicas, quando realizada, terá finalidade exclusivamente comprobatória, não podendo restringir indevidamente a competitividade ou impedir o fornecimento de produtos equivalentes ou tecnicamente superiores aos modelos de referência indicados.

8.9 Qualificação econômico-financeira

8.9.1. Fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira específica, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado, a baixa complexidade do objeto, a ampla oferta dos produtos no mercado e o reduzido risco associado à contratação.

8.9.2. A dispensa da qualificação econômico-financeira específica não afasta a possibilidade de verificação de impedimentos legais para contratação, nem a obrigação da contratada de cumprir integralmente as condições assumidas perante a Administração.

8.10 Tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte

8.10.1. Será observado, quando aplicável, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação correlata.

8.10.2. A aplicação do tratamento favorecido deverá observar as condições do procedimento de contratação, a natureza do objeto, o valor estimado dos itens e as disposições legais pertinentes.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.752,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Metodologia utilizada

9.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

9.1.2. Para composição do valor estimado, foram considerados os preços válidos obtidos para cada item, desconsiderando-se células sem cotação e referências que não apresentassem aderência mínima às especificações técnicas pretendidas.

9.1.3. A média de preços foi calculada por item, mediante a soma dos preços unitários válidos dividida pela quantidade de cotações válidas obtidas. O valor total estimado de cada item corresponde à multiplicação da média unitária pela quantidade demandada.

9.1.4. A estimativa busca refletir preço compatível com o mercado, observadas as especificações técnicas, quantidades pretendidas, condições de fornecimento, entrega em remessa única e necessidade de produtos adequados ao uso institucional.

9.2 Tabela estimativa do valor da contratação

Item	Descrição resumida	CATMAT	Unidade	Qtde.	Média unitária estimada	Valor total estimado
1	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 1,0 litro	385400	Unidade	16	R\$ 95,10	R\$ 1.521,60
2	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 1,8 litro	626898	Unidade	24	R\$ 111,60	R\$ 2.678,40
3	Garrafa térmica de pressão, capacidade mínima de 2,5 litros	468441	Unidade	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
4	Copo para água em vidro transparente, 290 ml a 300 ml	393858	Unidade	24	R\$ 6,58	R\$ 157,80
5	Chaleira em alumínio reforçado, capacidade de 5 a 5,5 litros	256008	Unidade	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
6	Canecão com tampa, capacidade de 3 a 4 litros	259416	Unidade	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
7	Garfo para sobremesa em aço inoxidável	335114	Unidade	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
8	Colher grande para cozinha em aço inoxidável, cabo longo	443825	Unidade	2	R\$ 19,45	R\$ 38,90
	Balança digital de cozinha de mesa, capacidade mínima de 10					

9

kg

254618

Unidade

1

R\$ 29,90

R\$ 29,90

10

Luva de vinil descartável sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades

624867

Caixa

24

R\$ 17,38

R\$ 417,00

11

Bicarbonato de sódio grau alimentício, embalagem de 1 kg

412637

Kg

5

R\$ 12,89

R\$ 64,45

12

Dispenser institucional para copos descartáveis de água, 180 ml a 200 ml

628944

Unidade

12

R\$ 45,44

R\$ 545,28

Valor total estimado da contratação

R\$ 6.752,33

9.3 Memória de cálculo

9.3.1. O valor estimado da contratação foi apurado conforme a seguinte fórmula:

Média unitária do item = soma dos preços unitários válidos ÷ quantidade de preços válidos

Valor total do item = média unitária do item × quantidade demandada

Valor total estimado da contratação = soma dos valores totais estimados dos itens

9.3.2. A memória de cálculo individual dos itens é a seguinte:

Item	Preços válidos considerados	Cálculo da média unitária	Média unitária	Qtde.	Cálculo do valor total	Valor total
1	R\$ 69,50; R\$ 85,90; R\$ 129,90	R\$ 285,30 ÷ 3	R\$ 95,10	16	R\$ 95,10 × 16	R\$ 1.521,60
2	R\$ 92,40; R\$ 107,90; R\$ 134,50	R\$ 334,80 ÷ 3	R\$ 111,60	24	R\$ 111,60 × 24	R\$ 2.678,40
3	R\$ 189,00	R\$ 189,00 ÷ 1	R\$ 189,00	2	R\$ 189,00 × 2	R\$ 378,00
4	R\$ 4,65; R\$ 8,50	R\$ 13,15 ÷ 2	R\$ 6,575	24	R\$ 6,575 × 24	R\$ 157,80
5	R\$ 199,00	R\$ 199,00 ÷ 1	R\$ 199,00	3	R\$ 199,00 × 3	R\$ 597,00
6	R\$ 73,00; R\$ 65,00	R\$ 138,00 ÷ 2	R\$ 69,00	4	R\$ 69,00 × 4	R\$ 276,00
7	R\$ 4,50; R\$ 3,50	R\$ 8,00 ÷ 2	R\$ 4,00	12	R\$ 4,00 × 12	R\$ 48,00
8	R\$ 19,90; R\$ 19,00	R\$ 38,90 ÷ 2	R\$ 19,45	2	R\$ 19,45 × 2	R\$ 38,90
9	R\$ 29,90	R\$ 29,90 ÷ 1	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90 × 1	R\$ 29,90
10	R\$ 18,85; R\$ 15,90	R\$ 34,75 ÷ 2	R\$ 17,375	24	R\$ 17,375 × 24	R\$ 417,00
11	R\$ 15,20; R\$ 10,58	R\$ 25,78 ÷ 2	R\$ 12,89	5	R\$ 12,89 × 5	R\$ 64,45
12	R\$ 45,44	R\$ 45,44 ÷ 1	R\$ 45,44	12	R\$ 45,44 × 12	R\$ 545,28
Soma dos valores totais						R\$ 6.752,33

9.3.3. Nos itens em que houve apenas uma cotação válida, a referência foi mantida em razão da especificidade do item, da compatibilidade com a especificação técnica e da possibilidade de complementação da análise por pesquisa pública ou contratações similares, quando disponíveis.

9.3.4. Nos itens em que houve duas ou mais cotações válidas, adotou-se a média aritmética simples dos preços obtidos, por se tratar de bens comuns, com especificações objetivas e ampla disponibilidade no mercado.

9.3.5. Para fins de apresentação da tabela estimativa, os valores unitários foram demonstrados com duas casas decimais. Nos itens em que a média resultou em fração superior a duas casas decimais, o valor total foi calculado com base na média exata obtida, a fim de preservar a memória de cálculo e evitar distorções de arredondamento.

9.4 Valor estimado da contratação

9.4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.752,33.

9.4.2. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, frete, transporte, embalagem, carga, descarga, seguros e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

9.4.3. A estimativa poderá ser utilizada como referência para a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da análise de aceitabilidade dos preços unitários e totais apresentados pelos fornecedores no procedimento de contratação.

9.5 Observação quanto ao valor previsto no Documento de Formalização da Demanda

9.5.1. O Documento de Formalização da Demanda nº 112/2025 registrou estimativa inicial no valor de R\$ 2.383,82, correspondente à previsão preliminar da demanda.

9.5.2. Após o detalhamento das especificações, definição das quantidades, obtenção de cotações junto a fornecedores e pesquisa complementar de preços, o valor estimado atualizado da contratação passou a ser de **R\$ 6.752,33**. Página 28 de 32

9.5.3. A diferença entre a estimativa inicial e o valor atualizado decorre do aperfeiçoamento da instrução processual, da ampliação e detalhamento dos itens efetivamente necessários, bem como da composição da média de preços com base em referências de mercado mais recentes e aderentes às especificações técnicas pretendidas.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araraquara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 001 - Câmara Municipal;
- II) Fonte de Recursos: 1 - Tesouro;
- III) Programa de Trabalho: 0023 - Legislativo Municipal;
- IV) Elemento de Despesa: (9) 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se o Termo de Referência para aquisição de itens de copa, para análise e prosseguimento dos procedimentos de contratação, conforme especificações e quantidades definidas.

CASSIO YUKIO KASHIWAZAKI

Gerente da Gerência de Patrimônio e Serviços



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 17:33:24.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

9.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 40/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 091/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, sendo: 16 (dezesesseis) garrafas térmicas de 1 L, 24 (vinte e quatro) garrafas térmicas de 1,8 L, 02 (duas) garrafas térmicas de 2,5 L, 24 (vinte e quatro) copos de vidro 300 ml, 03 (três) chaleiras de alumínio 5 L, 04 (quatro) canecões de alumínio 3 L, 12 (doze) garfos para sobremesa, 02 (duas) colheres grandes de cozinha, 01 (uma) balança digital doméstica, 24 (vinte e quatro) caixas de luvas de vinil, 05 (cinco) pacotes de bicarbonato de sódio e 12 (doze) dispensers para copo plástico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Garrafa térmica de pressão com capacidade mínima de 1,0 litro, ampola de vidro ou inox, sistema corta-pingos, conservação para líquidos quentes e frios, alça para transporte, estrutura resistente, cor preta ou acabamento em inox. Exige disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional (ampola, tampa e mecanismo de pressão) e garantia mínima de 12 meses.		16	R\$ _____	R\$ _____
2	Garrafa térmica de pressão com capacidade mínima de 1,8 litro, ampola de vidro ou inox, sistema corta-pingos, conservação para líquidos quentes e frios, alça para transporte, estrutura resistente, cor preta ou acabamento em inox. Exige disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional (ampola, tampa e mecanismo de pressão) e garantia mínima de 12 meses.		24	R\$ _____	R\$ _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Garrafa térmica de pressão com capacidade mínima de 2,5 litros, ampola de vidro ou inox, sistema corta-pingos, conservação para líquidos quentes e frios, alça para transporte, estrutura resistente, cor preta ou acabamento em inox. Exige disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional (ampola, tampa e mecanismo de pressão) e garantia mínima de 12 meses.		2	R\$ _____	R\$ _____
4	Copo para água em vidro transparente, capacidade entre 290 ml e 300 ml, resistente ao uso contínuo, acabamento liso, base estável, próprio para utilização em sessões legislativas, reuniões e eventos institucionais.		24	R\$ _____	R\$ _____
5	Chaleira em alumínio reforçado com capacidade mínima de 5,0 litros e máxima de 5,5 litros, confeccionada em alumínio de alta resistência, adequada para uso contínuo institucional. Deve possuir cabo e pegador em material isolante térmico, tampa removível, bico direcionador e acabamento resistente de fácil higienização.		3	R\$ _____	R\$ _____
6	Canecão com tampa, capacidade mínima de 3,0 litros e máxima de 4,0 litros, confeccionado em alumínio reforçado de alta resistência, próprio para aquecimento e preparo de líquidos. Deve conter tampa removível de encaixe adequado, cabo e pegador em material resistente ao calor, acabamento de fácil higienização e compatibilidade com fogão convencional.		4	R\$ _____	R\$ _____
7	Garfo para sobremesa em aço inoxidável de alta resistência, acabamento polido, resistente à corrosão, próprio para uso alimentar, com dimensões compatíveis para sobremesas e pequenas refeições. Estrutura reforçada para uso contínuo institucional, de fácil higienização, sendo lavável em máquina de lavar louças.		12	R\$ _____	R\$ _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Colher grande para cozinha em aço inoxidável de alta resistência, com cabo longo de no mínimo 35 cm, inteiriça ou com cabo reforçado, própria para preparo, mistura e manuseio de alimentos e bebidas quentes. Resistente à corrosão, de fácil higienização e lavável em máquina de lavar louças.		2	R\$ _____	R\$ _____
9	Balança digital de cozinha de mesa, com capacidade máxima de pesagem igual ou superior a 10 kg, divisão ou resolução de, no máximo, 1 g, plataforma resistente em aço inoxidável ou material de alta durabilidade, visor digital de fácil leitura, função tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e bateria fraca, alimentação por pilhas ou baterias, adequada para pesagem de alimentos e ingredientes utilizados em ambiente institucional, de fácil higienização;		1	R\$ _____	R\$ _____
10	Luva de vinil descartável sem pó, tamanho G, ambidestra, não estéril, confeccionada em resina de vinil (PVC) e livre de látex. Possui superfície lisa, resistência ao rasgamento durante uso normal, indicada para manipulação de alimentos e limpeza leve. Deve atender às normas para contato com alimentos e possuir garantia contra defeitos de fabricação.		24	R\$ _____	R\$ _____
11	Bicarbonato de sódio grau alimentício em embalagem reforçada com peso mínimo de 1 kg, livre de impurezas e de fácil dissolução. Destinado ao auxílio na limpeza, remoção de odores e higienização de recipientes, garrafas térmicas, cafeteiras e utensílios de copa. Exige prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.		5	R\$ _____	R\$ _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Dispenser de parede para copos descartáveis de água (180 a 200 ml), confeccionado em ABS de alta resistência, policarbonato, PSAl ou material termoplástico equivalente/superior, resistente a impactos e umidade. Capacidade mínima para 100 copos, acionamento mecânico por botão ou alavanca (liberando um copo por vez), visor de nível, tampa removível, fixação por parafusos/buchas, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes e garantia mínima de 12 meses.		12	R\$ _____	R\$ _____

Data:

Assinatura: